

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.513, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Proj. de Lei nº 026/2011 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.497, de 23 de Fevereiro de 2.011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com a "Associação Beneficente de Assis", na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 4º, da Lei nº 5.497, de 23 de Fevereiro de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2.011."

Art. 2º- A Cláusula Terceira da Minuta de Convênio que faz parte da Lei supra citada passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Para execução dos objetivos do presente Convênio, o Município repassará, em parcelas fixas, a título de subvenção, o valor de R\$119.630,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais) com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito da Educação Especial, para pagamento de funcionários da área da Educação, de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

12.367.0031.2.421 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS
3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R\$ 119.630,00

Fonte – 02 – Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação – 262.0000 – FUNDEB – Outros

e o valor de R\$81.875,00 (oitenta e um mil,oitocentos e setenta e cinco reais), em parcelas fixas, a título de subvenção, para pagamento de funcionários da área da saúde, com recursos do Tesouro Municipal, de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

2. PODER EXECUTIVO
2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.02 DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS
12.367.0031.2.421 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS
3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R\$ 81.875,00

Fonte – 01 - Tesouro

Aplicação – 110.0000 – Geral"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.513, de 30 de Março de 2011

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Março de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de Março de 2011.